



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

ATA N.º 25

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores; Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS à REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

O Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida faltou à Reunião da Câmara Municipal, por motivos profissionais. Perante a fundamentação apresentada, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes, justificar a falta do Sr. Vereador, Fernando Filipe de Almeida.-----

1000 - ODISSEIAS – ATIVIDADES DE LAZER, LDA.-----

Pedido de licença para a colocação de um stand destinado à promoção e venda de roteiros e Atividades Turísticas, aluguer de bicicletas e Canoas na Barragem do Peneireiro – Esclarecimento.-----

No seguimento da deliberação da Reunião de Câmara anterior, esteve presente o Sr. Emílio Almendra, que prestou esclarecimentos sobre a empresa que representa e os objetivos pretendidos presentes em ofício enviado em 2016-06-08.-----

Referiu que se trata de uma empresa com Alvará, concessionada pela R.H. destinada a Atividades Turísticas e outras. Considerando que a zona envolvente da Barragem do Peneireiro é considerada como um elemento determinante da procura turística, aluguer de bicicletas e canoas, junto ao Parque Infantil.-----

Acrescentou ainda que a empresa tem seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais. As dez canoas que pretende disponibilizar para as referidas atividades, serão sempre acompanhadas por um monitor, com formação inclusive de primeiros socorros.-----

A empresa responsabilizar-se-á ainda pela limpeza dos espaços ocupados.-----

As bicicletas serão para aluguer, para fazer a ponte entre o Parque de Campismo e Vila Flor, não precisam de Alvará e resultam das atividades da empresa.-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o trânsito para bicicletas ainda não está ordenado devido a obras de manutenção na zona pretendida, mas brevemente irão ser colocados sinais para a sua ordenação. Alertou para que a empresa tomasse as devidas precauções, uma vez que não se pode tomar banho na barragem.-----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

O Senhor Vice-Presidente referiu que se trata de uma barragem de água de consumo, portanto são necessários os devidos cuidados, em relação a lamas e limpezas.-----

É necessário haver equilíbrio entre a empresa e o meio.-----

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a instalação de um stand nos termos requeridos, pelo período de 60 dias, com as taxas apuradas pelos Serviços do Município. Foi ainda deliberado por acordo entre as partes optar pela hipótese A para o stand, bem como a implementação das atividades em causa.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que estão a ser definidos percursos terrestres no concelho. Tem conhecimento que esta empresa fez levantamento de alguns percursos, solicitou que os mesmos lhe fossem facultados para os juntar ao Processo de Candidatura e que depois de aprovados serão para benefício de todos.-----

O senhor Emílio Almendra disponibilizou-se a fornecê-los. Trata-se de percursos com história e património.-----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 23 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de junho de 2016. – Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente Reunião de Câmara e não tendo havido qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes aprovar a Ata n.º 23 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 27-06-2016.-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € 2.866.801,04 (Dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil oitocentos e um euros e quatro cêntimos).-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS: -

REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 05 de julho de 2016, anexando programa de concurso e caderno de encargos – Cláusulas



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Técnicas Especiais, para aprovação pelo Executivo Municipal, e, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, sugere que os mesmos devam ser executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de “*Concurso Público*”, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais informa que deverá ser nomeado o Júri do Procedimento. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes aprovar o programa de Concurso e Caderno de Encargos – Cláusulas Técnicas Especiais, optar pelo Procedimento de Concurso Público e nomear para Júri do Procedimento os seguintes membros:**-----

- Eng^o António Gil;-----
- Eng^o Manuel Miranda;-----
- Ass. Téc. Dolores Baraças;-----
- Eng^o Nuno Domingues;-----
- Eng^o Valdemar Teixeira.-----

ESCOLA BÁSICA DE VILA FLOR: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 08 de julho de 2016, anexando programa de concurso e caderno de encargos – Cláusulas Técnicas Especiais, para aprovação pelo Executivo Municipal, e, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, sugere que os mesmos devam ser executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de “*Concurso Público*”, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de 1.611.170,83 € (um milhão, seiscentos e onze mil, cento e setenta euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais informa que deverá ser nomeado o Júri do Procedimento. – **Deliberado, aprovar programa de Concurso e Caderno de Encargos, Cláusulas Técnicas Especiais. Optar pelo Procedimento de Concurso Público e nomear para Júri do Procedimento os seguintes membros:**-----

- Eng^o António Gil;-----
- Eng^o Manuel Miranda;-----
- Ass. Téc. Dolores Baraças;-----
- Eng. José Carlos;-----
- Eng^o Valdemar Teixeira.-----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 17/2015

Requerente: Judite Adelaide Bernardo Pinto

Local: Lugar do castanheiro – Mourão

Assunto: *Construção de uma habitação unifamiliar – Renovação da licença de construção n.º 26/2015*, correspondente ao Processo de obras particulares n.º 17/2015, pelo



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

período de seis meses, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 07 de julho de 2016, não há inconveniente em que seja concedida a renovação da licença pelo período de seis meses – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.**-----

Proc.º n.º 38/2015

Requerente: Sociedade Agrícola Quinta do Barracão da Vilariça

Local: Lugar do Prado – Barreal – Vilas Boas

Assunto: *Adaptação de uma edificação existente à atividade de TER – “Casa Serra do Faro” – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 06 de julho de 2016, refere que as operações urbanísticas identificadas no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 08 de abril, e de acordo com o ponto 1 do artigo 6.º, devem cumprir os requisitos mínimos de eficiência energética e de qualidade térmica. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, concordar com a Informação Técnica dos Serviços do Município.**-----

Proc.º n.º 43/2015

Requerente: Francisco Manuel Velho dos Santos

Local: Largo dos Fenos, n.º 1 – Freixiel

Assunto: *Alteração de moradia unifamiliar “Casa de Campo” – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 06 de julho de 2016, refere que com a apresentação da documentação anexa, não há inconveniente em que seja emitido o alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.**-----

Proc.º n.º 01/2016

Requerente: Petroflor, S.A.

Local: Av. Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: *Alteração e ampliação de habitação multifamiliar e comércio – Aprovação do projeto de alterações ao projeto de arquitetura inicial*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 06 de julho de 2016, refere que não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. O Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, na mesma data, concorda com o parecer do arquiteto – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes deferir.**---

Proc.º n.º 17/2016

Requerente: Real Matéria, Unipessoal Lda.

Local: Rua Hernâni Ferreira Silva – Lote 3 – Vila Flor

Assunto: *Construção de um edifício de serviços – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 06 de julho de 2016, refere que deverão ser solicitados os pareceres da ANPC e a Autoridade da Saúde. O Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, na mesma data, concorda com o parecer do arquiteto – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes concordar com o Parecer/Informação dos Serviços Técnicos do Município e solicitar os Pareceres à A.N.P.C e Autoridade de Saúde.**-----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Proc.º n.º 20/2016

Requerente: Arminda de Jesus Cabral Gonçalves

Local: Lugar de Medinha – Freixiel

Assunto: *Construção de um edifício para arrumos agrícolas – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 06 de julho de 2016, refere que o pedido deve ser indeferido, uma vez que existe uma discrepância de mais de 25% entre a área que consta do registo na conservatória, 40 m², e a área da construção proposta, 50 m². Pelo desenho n.º 4 os 40 m² registados tanto são possíveis considerando a largura proposta (5,4 m) multiplicada pelo comprimento existente (7,4m) = 39,96 m², como multiplicando a largura existente (4,3m) pelo comprimento proposto (10m) = 40m². Assim, das deduções atrás efetuadas, será lógico concluir que os 50 m² de área de construção prevista se fazem à custa de espaço público. Não se verificando esta situação, a requerente deverá efetuar previamente a retificação da área da sua propriedade. O Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, na mesma data, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, indeferir, de acordo com o Parecer (Informação dos Serviços Técnicos do Município. Ouvir a requerente nos termos dos Artº 121 e seguintes do C.P.A.**-----

Proc. n.º 53/2011

Requerente: Petroflor, S.A.

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Lote 1 – Vila Flor

Assunto: *Construção de um edifício de serviços e comércio com estacionamento – Aprovação do projeto de alterações ao projeto de arquitetura inicial*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 06 de julho de 2016, refere que o projeto original foi sujeito ao parecer do Turismo de Portugal, pelo que qualquer alteração ao mesmo deverá igualmente ser remetido ao Turismo de Portugal. Mais refere que, do processo não consta o pedido de constituição de propriedade horizontal, pelo que deverá ser entendido como fração única. Por outro lado, refere que é alterado o acesso ao estacionamento, o que, de acordo com a memória descritiva e justificativa do projeto que mereceu o parecer do Turismo de Portugal, será de uso exclusivo do Hotel, referindo, ainda, o projeto de alterações agora apresentado, na sua memória descritiva e justificativa, que a ampliação poderá servir como equipamento complementar ao próprio hotel, como uma sala de conferências. Mais comunica, que deverá ser solicitado o parecer da ANPC. Na mesma data, o Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, concorda com o parecer do Arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade dos membros concordar com o Parecer/Informação Técnica dos Serviços do Município e solicitar os respetivos pareceres ao Turismo de Portugal e à A.N.P.C.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 09/2016

Requerente: Leonor Henriques – Cabeça de Casal da Herança de Maria dos Remédios

Local: Rua 25 de Abril, n.º 15 – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para obras na cobertura*, no prédio urbano sito na Rua 25 de Abril, n.º 15, em Vila Flor, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, sob o artigo 954, cujo parecer do Arq. João Batista



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Ortega, de 06 de julho de 2016, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 10/2016

Requerente: Lúcia de Jesus Monteiro Magalhães

Local: Rua das Eiras, n.º 24 – Vale Frechoso

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para obras na cobertura*, no prédio urbano sito na Rua das Eiras, em Vale Frechoso, inscrito na respetiva matriz predial urbana, sob o artigo 140 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 74 da freguesia de Vale Frechoso, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 06 de julho de 2016, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.**-----

Sendo doze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a presente minuta que vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
